Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO NUNKI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("FUNDO") E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DE 18 DE JUNHO DE 2025**

CNPJ/MF: 21.457.104/0001-08

**BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO ("Administrador"), e **LESTE FINANCIAL SERVICES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, n° 190, 6º andar, Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.036.001/0001-99, devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 16.472, de 12 de julho de 2018 na qualidade de gestora de recursos do FUNDO ("Gestor"), decidem pela alteração do regulamento do FUNDO ("Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

**1. Considerações Iniciais e Alterações Mediante Instrumento Particular de Alteração**

Considerando a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo I, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento financeiro, revogando, dentre outras normas, a Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555") , o Administrador e o Gestor, qualificados no regulamento do FUNDO, que passam a ser considerados como "Prestadores de Serviços Essenciais", nos termos da RCVM 175, promovem neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do FUNDO ("Novo Regulamento").

Os Prestadores de Serviços Essenciais ressaltam que a CVM expressamente dispensou as alterações abaixo listadas da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem nos atuais direitos e deveres previstos no Regulamento Atual.

(a) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, qual seja: (a) Novo Regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à



BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

(b) em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do FUNDO detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(c) prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do FUNDO e inclusão do sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o FUNDO e a Classe passarão a ser denominados como “NUNKI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA " e “CLASSE ÚNICA DO NUNKI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, respectivamente;

(d) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(e) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(f) prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico;

(g) especificar as taxas percebidas por cada prestador de serviços, nos termos exigidos pela RCVM 175, sem qualquer aumento de custo final para os Cotistas;

(h) atualizar o rol de encargos para contemplar aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

(i) reordenar os fatores de risco, de modo a: (a) prever no Novo Regulamento os riscos gerais e aplicáveis indistintamente às classes do FUNDO; (b) prever no Anexo os riscos aplicáveis à carteira de ativos e valores mobiliários da Classe; (c) contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas; e (d) adaptar ao novo padrão dos Prestadores de Serviços Essenciais;

(j) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais, de comum acordo, criarem novas classes e



BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos;

(k) prever as tributações aplicáveis à Classe e aos Cotistas da Classe; e

(l) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela Instrução CVM 555 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

**2. Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas:**

**i. Composição da Mesa**:

Presidente - Sr. Rodrigo de Godoy; Secretária - Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira.

**ii. Convocação e Presença**:

Dispensada a convocação, dada a presença do único cotista da classe única do FUNDO, nos termos da legislação vigente ("Cotista"). Estiveram presentes, de forma remota, representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa, bem como os representantes do Gestor e da Nova Administradora.

**iii. Ordem do Dia**

Sem prejuízo das alterações referidas no item 1 acima, as quais prescindem de deliberação dos Cotistas, o Administrador convidou V.Sa. para se manifestar e votar com relação às propostas abaixo:

(i) Alterar a administração fiduciária do FUNDO para a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.652.684/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, 228, sala 913, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório n° 6.819, de 17 de maio de 2002 ("Nova Administradora"), em substituição ao Administrador, sendo certo que tal alteração não implicará em qualquer mudança na estrutura que atende o FUNDO;

(ii) Alterar o prazo de antecedência mínima para convocação da Assembleia Geral de Cotistas para 10 (dez) dias, em conformidade com o § 4º do artigo 72 da parte geral da RCVM 175, passando também a Assembleia Especial de Cotistas a observar o mesmo prazo; e



BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

(iii) Aprovar o Novo Regulamento, conforme Anexo II à presente.

**3. <u>Quórum e Deliberações:</u>**

Após sua análise e discussão, o Cotista, representando a totalidade das cotas do FUNDO, deliberou pela aprovação sem ressalvas das matérias indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) da "Ordem do Dia" acima, conforme posta à deliberação da Assembleia.

Por fim, o Cotista declara que autoriza o Administrador e o Gestor a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aqui aprovados.

Todos os termos em maiúsculo não definidos neste instrumento terão o mesmo significado atribuído no Novo Regulamento.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações informadas acima, bem como os ajustes redacionais e a atualização às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir da **<u>abertura do dia 23 de junho de 2025</u>**.

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador (https://www.bancogenial.com), do Gestor e da CVM (www.cvm.gov.br).

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
**Rodrigo de Godoy**
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
**Cintia Sant'ana de Oliveira**
Secretária

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437... DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
**BANCO GENIAL S.A.**
Administrador

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F... Assinado por: Camilla Donati 76D58B3A27F3444...
**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Nova administradora



BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

Assinado por:
Alessandra Souza
C6E2381A761D443...

Assinado por:
536C1BE3BED34EA...

**LESTE FINANCIAL SERVICES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestor



BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 15B17103-BCC6-4E29-B22A-AD54D7E2E12A

**ANEXO II – NOVO REGULAMENTO**



BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600